

PRTP nº 012/2019

INEXIGIBILIDADE nº 012/2019

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

Organização da Sociedade Civil: **Associação Novo Estilo de Vida - Viver Feliz**

CNPJ: **03.334.821/0001-52**

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO QUE ABRANGE OS BAIRROS: SANTA FELICIDADE, SÃO JOÃO, MARGARIDAS, MARCOS BARACAT, PEDRO SANCHO VILELA, JOSÉ GONÇALVES MENDES E SÃO BENEDITO.**

Valor total do repasse: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Período de Execução: **06/2019 a 12/2019**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Os órgãos da Proteção Social Básica – CRAS e da Proteção Social Especial – CREAS atuam diariamente com grande demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e que diretamente atinge e compromete o desenvolvimento de seus membros, com destaque para crianças e adolescentes. Tal demanda requer atenção especial pelos setores e em especial pela Política da Assistência Social que possui papel primordial na garantia dos direitos humanos das famílias e seus membros.

Diante dessa conjuntura, faz-se necessário a expansão da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social no município, visando maior cobertura das demandas.

Informações reunidas pelo Setor de Vigilância Socioassistencial no ano de 2018 apontaram que a população do município de Santa Rita do Sapucaí contabilizava em 2010 a quantidade de 37.754 pessoas. Desse montante, aproximadamente 2.532 pessoas são crianças de 0 a 09 anos e 3.134 estão na faixa etária de 10 a 19 anos. Assim, a população de crianças e adolescentes em 2010 correspondia a 5.666 pessoas, ou seja, 15% da população total. Para 2018 a estimativa era de 42.751 habitantes. (Site: IBGE)

No presente ano realizou-se busca no CECAD e obteve informações atualizadas quanto as famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, onde 3.550 famílias estão cadastradas e dessas, 1.655 são público do Programa Bolsa Família. Nesse último público é comum encontrar outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda que requerem serviços para enfrentamento. A relação dos beneficiários do BPC apontam 28 beneficiários entre crianças e adolescentes que recebem o benefício. (SUASWeb)

Quanto à escolaridade há um índice maior de evasão escolar na faixa etária de 16 a 17 anos. (CECAD)

Após análise dessas informações, constata-se a necessidade de Políticas Públicas de qualidade. No âmbito da Assistência Social um dos pilares é a territorialização das ações, o que requer aproximação dos serviços até a população, ou seja, estar mais próximo do território onde são vivenciadas as dinâmicas familiares. Nas ocorrências de vulnerabilidades e riscos sociais identifica-se que grande parte está localizada nos bairros Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes e São Benedito. A esse conjunto de bairros denomina-se no senso comum de Nova Cidade. O Cadastro Único do Governo Federal registra 970 famílias residentes nesses bairros, que corresponde a aproximadamente 3090 pessoas. Outro fator que merece atenção é a construção do empreendimento de moradias populares em andamento no bairro Dr. Luiz Rennó Mendes que contemplará mais de 300 famílias, o que exige aumento na oferta dos serviços públicos, sendo que várias famílias já estão residindo no local.

Diante disso, torna-se necessário firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para realizar um trabalho amplo e que ofereça Proteção Integral às crianças e aos adolescentes, na busca de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

De acordo com o item 48 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.202/2018, de 18 de dezembro de 2018, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2019 para a **Associação Novo Estilo de Vida** o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 31 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

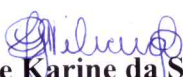
[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

A Associação Novo Estilo de Vida está autorizada a receber subvenção no vigente ano, conforme mencionado acima e atende a solicitação de territorialização, pois sua sede está localizada no Bairro Santa Felicidade. Espera-se que a parceria possa atender efetivamente as demandas mencionadas acima.

Finalmente, ressalta-se que foi juntada ao referido Processo, em 07 de março de 2019, Declaração do Conselho Municipal de Saúde (CMS), declarando “que não é do conhecimento deste Conselho Municipal de Saúde que exista no município de Santa Rita do Sapucaí outra entidade sem fins lucrativos que preste o serviço de educação para a saúde e qualidade de vida realizado pela Associação Novo Estilo de Vida “VIVER FELIZ”.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de junho de 2019.


Gislaine Karine da Silveira
Gestora de Parcerias